



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XI de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

## Gabinete Prefeita

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

2131  
**Publicado**  
J. PORREIO fls. 1A  
de 30/04/2015

LEI Nº 216/2015

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com as entidades que menciona.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios da Cantuquiriguaçu, Associação dos Municípios do Paraná/AMP e Confederação Nacional dos Municípios/CNM.

**Art. 2º** - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Virmond nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle para:

I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos municípios;

II – participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos, a modernização e instrumentalização de gestão pública municipal;

III – representar os municípios em eventos oficiais estaduais e nacionais;

IV – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

**Art. 3º** - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com estas entidades em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembléias Gerais das mesmas.

**Parágrafo único** – as entidades de representação prestarão contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelas respectivas assembléias gerais.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2015.

**Lenita Orzechovski Mierzva**  
Prefeita Municipal